



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

---

## *LEI Nº 809/2007*

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Ladário para o Exercício  
Financeiro de 2008.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Sanctiono a presente Lei  
Em: 26/11/2007

Jose Francisco Mendes Sampaio  
Prefeito Municipal

**Lei n. 809/2007**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o Exercício Financeiro de 2008.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário do Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais, e do que determina a Emenda Constitucional n.º 19 de 1998, **sanciono** a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Ladário – para o Exercício Financeiro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.158.678,45 (Vinte e um milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2.008, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, do Executivo Municipal, seus Fundos, Fundações, compatibilizado de forma abrangente nas ações de Governo, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Parágrafo 1º O Orçamento Geral é composto dos Orçamentos abaixo, distribuído nas diversas Unidades Orçamentárias.

- a) Orçamento Fiscal .....R\$ 15.938.427,45  
b) Orçamento da Seguridade Social... R\$ 5.220.251,00

Artigo 3º O Orçamento Anual do Legislativo, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 997.450,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

---

- Artigo 4º O Orçamento Anual do Executivo estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 20.161.228,45, composto pelos seguintes Orçamentos:
- Parágrafo 1º O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.005.157,05.
- Parágrafo 2º O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.997.820,10.
- Parágrafo 3º O Orçamento Anual do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB R\$ 3.848.070,40.
- Parágrafo 4º O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Ação Social, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 992.781,00.
- Parágrafo 5º O Orçamento Anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.000,00.
- Parágrafo 6º Orçamento Anual do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 136.449,90.
- Parágrafo 7º O Orçamento Anual da Fundação Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 132.400,00.
- Parágrafo 8º O Orçamento Anual da Fundação Municipal de Esporte, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 15.000,00.
- Artigo 5º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei nº 4.320/64 e Portaria Interministerial nº 325, 326, 327 e 328.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	R\$	23.260.605,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.464.669,44
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	80.242,88
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	21.171.651,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	542.042,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	2.101.927,27
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>21.158.678,45</b>

Artigo 6º A Despesa será realizada seguindo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

a) Categorias Econômicas	R\$	21.158.678,45
Despesas Correntes	R\$	17.214.721,64
Despesas de Capital	R\$	3.933.956,81
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
b) Grupos de Natureza da Despesa		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.031.163,38
Juros e Encargos da Dívida	R\$	7.000,00
Outras despesas Correntes	R\$	10.156.558,26
Investimentos	R\$	3.631.456,81
Inversões Financeiras	R\$	0,00
Amortização da Dívida	R\$	302.500,00
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**POR FUNÇÕES DO GOVERNO CONFORME DETALHAMENTO:**

Poder Legislativo	R\$	997.450,00
Câmara Municipal	R\$	997.450,00
Poder Executivo	R\$	20.161.228,45
Judiciária	R\$	150.990,00
Administração	R\$	4.339.621,14
Defesa Nacional	R\$	6.000,00
Assistência Social	R\$	1.859.930,90
Saúde	R\$	3.201.320,10
Educação	R\$	6.847.070,40
Cultura	R\$	105.000,00
Urbanismo	R\$	1.668.095,91
Habitação	R\$	210.000,00
Saneamento	R\$	632.000,00
Gestão Ambiental	R\$	24.400,00
Agricultura	R\$	16.300,00
Desporto e Lazer	R\$	70.000,00
Encargos Especiais	R\$	1.020,00
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00

**FUNDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.997,10
FUNDEB	R\$	3.848.070,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	992.781,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$	136.449,90

**FUNDAÇÕES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO-AMB. E CULTURA	R\$	132.400,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$	15.000,00

Artigo 7º

Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64 no que couber, para o Legislativo e o



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Executivo, no percentual de 50% por Anulação e 50% por excesso, nos seus respectivos Orçamentos.

- Artigo 8º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando – se as dotações previstas.
- Artigo 9º Fica autorizado o Município a contratar Operação de Crédito, nos termos do Artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 10º Fica o Município autorizado a contratar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar nº 101/2000, até o limite de 20% da respectiva receita.
- Artigo 11º Fica o município autorizado a suplementar Programas dos Fundos com recursos da União e do Estado, limitado aos Recursos disponibilizados em Caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com Recursos de Convênios na Área de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Artigo 12º A Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrativo em anexo, prevê o Impacto Orçamentário e Financeiro de Isenção fiscal decorrente da Lei de Incentivos do Município.
- Artigo 13º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.008.

Ladário – MS, 13 de novembro de 2.007.

**Ataíde Moura de Arruda**  
Presidente

**Domingos Sálvio de Arruda**  
Vice – Presidente

**Rubens Rojas Gimenes**  
1º Secretário

**Mauro Botelho Rocha**  
2º Secretário